

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.034 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre alienação de bens moveis inservíveis e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº. **052/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alienação, através de procedimento licitatório próprio, de bens móveis inservíveis a administração municipal, conforme ANEXO I – COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO;

ART. 2.º - Os valores para formação de lances iniciais e as descrições de estado de conservação dos itens constantes na tabela do artigo anterior, deverão seguir os indicados no termo de avaliação formulado pela Comissão Municipal de Avaliação, que é parte integrante da presente Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de novembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARECER COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Procurando dar cumprimento às designações exaradas no Decreto 114/2017, de proceder à avaliação de bens móveis, de modo especial os veículos automotores declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal, os membros da comissão iniciaram seus trabalhos com vistoria preliminar nos bens a serem avaliados.

DA SITUAÇÃO ATUAL DOS BENS Constatou-se sem dúvidas que os itens são inservíveis à Administração Pública Municipal por estarem total ou parcialmente danificados, sendo alto o custo de reparação e manutenção que as tornam inviáveis, e também por excederem o tempo recomendado para utilização.

ANEXO I
Detalhamento dos bens.

Para avaliação dos bens, foram observados seu estado de conservação e custos com manutenção e reparos. Os valores da avaliação para alienação dos bens foram determinados conforme quadro abaixo:

LOTE	NOME DO PRODUTO	VALOR INICIAL
1	Chevrolet Onix 10mt Joye,2018/2019 - Placa BCO-3429	RS 19.900,00
2	Fiat/Siena Attractiv 1.4,2014/2014 - Placa AYC-0E91	RS 8.900,00
3	VW/Induscar Foz U – 208/208 – Placa AQU-6327	RS 49.000,00
TOTAL		RS 77.800,00

CONCLUSÃO Constatando-se tal situação, considerando-se os defeitos existentes e o estado de conservação, os bens foram avaliados pela comissão designada para que seja efetuada a alienação dos mesmos constantes no Termo de Avaliação.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27A33BF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/11/2024. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>